



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 61/2017**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - Lei Municipal n.º 1.660/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações diretas ----- R\$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações diretas ----- R\$ 7.950,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

(10) 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos-----R\$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações diretas ----- R\$ 7.950,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 30 de junho de 2017.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva  
Secretário M. de Administração*

